

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECULTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2026 EDITAL FOLGUEDO JUNINO
RAIMUNDA DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE BREVES, aqui denominada SECULTE, situada na Travessa Castilho França, s/nº, no bairro Centro, neste município, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital e seus anexos, com a finalidade de repassar recurso de ajuda de custo para as QUADRILHAS JUNINAS pertencentes ao segmento: Grupos Juninos, no município de Breves-PA.

A SECULTE atua no município de Breves, desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística referentes ao calendário cultural oficial deste município, para, dessa forma, oferecer à sua população, e aos seus visitantes, uma cena cultural pautada na diversidade de gêneros e estilos, circulação de renda, empregos temporários, aquecimento do comércio, fruição do turismo local, desenvolvimento da economia criativa, entre outros. Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o “Prêmio Folguedo Junino Raimunda de Oliveira” possibilita o acesso democrático a recursos da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município.

1- OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto repassar recurso na modalidade ajuda de custo, no ano de 2026 para as Quadrilhas Juninas do município de Breves, no intuito de fomentar sua participação no Forrozão Marajoara, Edição 40 anos, organizado por esta Secretaria, com distribuição geral com previsão no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a ser pago em duas parcelas de igual valor com as seguintes finalidades: gastos com confecções de trajes, acessórios e adereços, complementar compra de trajes, transporte, alimentação, pagamento de prestação de serviços, aquisição de produtos e materiais cênicos, divulgação de modo geral (banners, faixas, cartazes, camisas, etc) entre outros, para finalidade dos festejos juninos, mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em premiações mais 5 (cinco) troféus e 3 Três faixas, advindos da disponibilidade de receita da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município,

1.3. Para os fins do presente Edital:

I - Entendem-se por manifestações do segmento Grupos Juninos dentro da cultura popular representados pelas Quadrilhas Juninas de Breves, aquelas que são expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes e tradições de um povo ligados à cultura do São João e todos os seus aspectos inerentes e, por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade, localidade e/ou sociedade.

1.4. As etapas de participação neste edital compreenderão as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Resultado final - Homologação: apresentação de resultados.

1.5. Para participar deste repasse de ajuda de custo, exige-se que as Quadrilhas Juninas:

1.5.1. Apresentem a documentação obrigatória;

1.5.2. Apresentem seus projetos de execução das temáticas abordadas a serem apresentadas no Forrozão Marajoara – Edição 2026 – 40 anos;

- 1.5.3. Tenham por objetivo gerar resultados culturais que possam ser disponibilizados de forma prática para o público do município de Breves;
- 1.5.4. Visem a exibição, utilização e circulação pública de bens e serviços culturais;
- 1.5.5. Prevejam medidas de acessibilidade compatíveis com o próprio projeto cultural;
- 1.5.6. Utilizem, preferencialmente, recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis na cidade de Breves-Pará e parcialmente de outras localidades.
- 1.5.7. Apresentem e especifiquem as medidas de redução, prevenção e compensação, quando envolverem atividades culturais e artísticas que venham a gerar impacto ambiental não benéficos.
- 1.5.8. Participem de uma atividade de formação, capacitação, instrumentalização, ofertada pela SECULTE ou em parceria com instituições afins;
- 1.5.9. Participem de uma atividade formativa realizada pela SECULTE no intuito de garantir comprovação em atividade externa, subsidiar formação técnica mínima, agregar valor para os portfólios e currículos artísticos dos participantes.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1 Os recursos necessários à realização deste repasse de ajuda de custo serão oriundos da disponibilidade do orçamento vigente da LOA – 2026 com previsão orçamentária estipulada em até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) a ser pago em duas parcelas de igual valor para fomento direto das quadrilhas juninas, mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em premiações mais 5 (cinco) troféus e 3 (três) faixas, assim distribuídos:

1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + Troféu

2º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) + Troféu

3º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + Troféu

Melhor Marcador: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Troféu

Melhor Miss Caipira: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Faixa

Melhor Miss Negritude: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Faixa

Melhor Miss Simpatia: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Faixa

Melhor Torcida: Troféu

3 - CANDIDATOS

3.1 Poderão inscrever-se a este repasse de ajuda de custo, proponentes pessoas físicas, que sejam integrantes de Quadrilhas Juninas e/ou que representem grupos com trajetória cultural no segmento definido no subitem 1.3 e que apresentem comprovação de atuação de suas respectivas quadrilhas juninas no município de Breves

3.1.1 Os proponentes deverão comprovar residência na cidade de Breves-PA, sem a obrigatoriedade de comprovação em seu nome, de acordo com as definições no subitem 1.2.

3.1.2 Os proponentes devem ser os únicos responsáveis legais por todas as informações apresentadas no ato de inscrição, ficando passíveis a atos administrativos legais. Caso sejam constatadas informações irregulares, de acordo com os termos dos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarão sujeitos a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras, e que não sejam funcionários da administração pública.

3.3 Cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por proponente, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 16 a 20 de abril de 2026, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e deverão ser efetivadas de forma presencial, da seguinte maneira:

4.1.1. Deve ser feita entrega presencial de duas vias da documentação obrigatória no prédio da SECULTE diretamente para os funcionários ligados à Divisão de Cultura com assinatura do protocolo de entrega.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar da inscrição, o proponente deverá entregar à SECULTE, através das formas descritas no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Proponente e Quadrilha Junina

- a) Ficha de Inscrição completa (Anexo 1).
- b) Apresentação da Temática do ano de 2026 (Anexo 1).
- c) Cópia do RG e CPF do Proponente.
- d) Comprovante de endereço residencial do Proponente.
- e) Comprovante Bancário Legível do Proponente.
- f) Cópia do RG e CPF de todos os integrantes maiores de 18 anos de idade.
- g) Declaração de autorização para menores de 18 anos de idade (Anexo 2), (este anexo pode ser preenchido a mão), acompanhada de cópia do registro de nascimento.

Parágrafo único: os documentos dos itens (f) e (g) são complementares e podem ser entregues até 10 (dez) dias após a publicação deste edital. Importante: a participação de menores de 18 anos de idade não pode ultrapassar a porcentagem de 40% de seus integrantes na totalidade de membros da quadrilha junina.

5.2. Após a realização do Forrozão Marajoara edição 2026 – 40 anos, em um período de até 45 dias corridos:

- a) Relatório de Prestação de Contas acompanhado de fotos, links de publicações e comprovantes de gastos (Anexo 3).

5.2.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo de seleção e execução dos serviços.

5.2.2 A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, abaixo da pontuação de 70 pontos, acarretará a inabilitação da inscrição.

5.2.3 As comprovações da prestação de contas devem obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: cópias de recibos e notas básicas com CNPJ do estabelecimento acompanhadas da assinatura do responsável pelo pagamento constando os serviços e produtos adquiridos.

5.2.4 Cupons fiscais são aceitos mediante legibilidade nas cópias apresentadas constando os serviços e produtos adquiridos, bem como o CPF do proponente.

5.2.5 No caso de pagamentos sem a possibilidade dos itens descritos acima, deve-se apresentar recibo autenticado em cartório.

Parágrafo único: Deve ser exigida a assinatura do proponente em todas as laudas dos anexos e realizar em período pré-definido: atividade de contrapartida e participar de atividade formativa ofertada pela SECULTE.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO

A SECULTE designará Comissão de Seleção e Execução, para análise de mérito, composta por 3 (três) membros, a ser constituída por: 1. Secretária da SECULTE; 2. Diretor de Cultura, 3. Técnico Jurídico.

- a) A Comissão de Seleção e Execução será presidida pela Secretária da SECULTE assessorada pelo Diretor de Cultura;
- b) Cabe aos outros membros, total autonomia para intervir, apreciar, diagnosticar, validar e ter todas as prerrogativas dos membros anteriores, exceto os itens cabíveis aos mesmos.

6.1 É vedada a participação na Comissão de Seleção e Execução de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos inscritos;

7 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção e Execução utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição completa	0 a 10
Apresentação da Temática	0 a 30
Cópia do RG e CPF	0 a 20
Comprovante de endereço residencial do Proponente	0 a 10
Cópia do RG e CPF dos integrantes maiores de 18 anos de idade	0 a 10
Declaração de autorização para menores de 18 anos de idade + registro	0 a 20
Total	0 a 100

Obs 1: A Quadrilha Junina que apresentar inscrição inferior a 70% dos pontos terá sua inscrição considerada desclassificada.

Obs: 2: A Quadrilha Junina que apresentar complementação de documentação do anexo 2, não sofrerá nenhum tipo de advertência negativa, e sim, tem a obrigação de apresentar tal complementação, também de acordo com o citado no item 5.1 subitem 5.1.1. item: f, conforme citado no parágrafo único.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação de selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Breves e da SECULTE obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- I – Nome da Quadrilha Junina;
- II – Nome do Proponente;
- III – Nota final.

9. DO PAGAMENTO DA AJUDA DE CUSTO

9.1 Cabe às Quadrilhas Juninas selecionadas receber da seguinte maneira:

- a) Cota única da divisão do valor no montante de até R\$ 20 (vinte mil reais) pagos em duas parcelas de igual valor (R\$ 10.000,00 – dez mil reais) dentro da previsão da disponibilidade do montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para as Quadrilhas Juninas aprovadas.
- b) Os valores dos repasses individuais são brutos e não estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, devido se tratar de repasse de ajuda de custo como subvenção, garantidos os trâmites legais.
- c) Do valor do repasse, se faz obrigatória prestação de constas por meio de relatório simplificado e apresentação de cópias de notas, cupons e recibos, de acordo com os termos legais que subsidiam este Edital.

Parágrafo único: Entende-se segundo os termos deste Edital, que o repasse do recurso de ajuda de custo de acordo com o item 1.1, é para ser usado em benefício da manutenção da Quadrilha Junina, o que exclui qualquer ato de apropriação por parte do proponente ou qualquer integrante da mesma.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SECULTE poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O proponente responsável pela Quadrilha Junina, permite à SECULTE o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado e seu coletivo em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SECULTE.
- e. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na SECULTE, sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SECULTE.
- g. Somente devem ser indicadas contas correntes. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
- h. O valor do repasse da subvenção será pago ao responsável (proponente) pela inscrição. Em hipótese alguma, a SECULTE se responsabilizará pela divisão do recurso entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pela Quadrilha Junina acerca da destinação dos recursos. Mas poderá mover ação caso haja denúncia formal de irregularidades.

10.1 O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da do beneficiário.

10.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal e da SECULTE;

10.3 O proponente deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SECULTE, mesmo após o pagamento do prêmio;


10.4 Sempre deverá constar em qualquer suporte de divulgação da Quadrilha Junina selecionada a referência da ajuda de custo obtida pelo EDITAL FOLGUEDO JUNINO RAIMUNDA DE OLIVEIRA, assim como a identificação visual da Prefeitura de Breves e da SECULTE durante as ações desenvolvidas no exercício o ano de 2026;

10.5 As Quadrilhas Juninas que não cumprirem na íntegra com todos os critérios aprovados, indicados e citados nos itens 5.1.2, 7.1 e 10.4 ficarão excluídas da próxima edição do Forrozão Marajoara e sofrerão as penalidades descritas no regulamento 2026.

11- CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16 a 20/03	Inscrição
21/03	Resultado final
25/04	Início da previsão do processo de pagamento da primeira parcela
20/05	Início da previsão do processo de pagamento da segunda parcela

Breves-PA, 16 de março de 2026.


Josiele Santana de Melo
Portaria – 016/2025

Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

FICHA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO D ATEMÁTICA – ANEXO 1
(este documento deve ser preenchido de forma digitada)

DADOS DO PROPONENTE			
Nome da Quadrilha:			
Data de criação:		Tempo de atuação:	
Nome do Proponente:			
RG:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Complemento:	
E-mail:		Telefone: (91)	
Banco:	Agência:	C/C:	
Apresentação da Temática (esta deve chegar até o fim desta lauda)			

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE – ANEXO 2

Eu, (nome do responsável legal) _____,
portador(a) do RG nº: _____, CPF nº: _____,
Residente no endereço: _____,
Nº: _____, bairro: _____, responsável legal pelo(a) menor de
18 anos: _____ autorizo o(a)
mesmo(a) a participar do evento Forrozão Marajoara 2026 – 40 anos, realizado no município
de Breves, fazendo parte da Quadrilha Junina: _____,
de responsabilidade do(a) Senhor(a): _____,
que se compromete junto a mim a resguardar todos os direitos do(a) menor acima citado(a)
durante a realização do referido evento, neste município, uma vez que ha legislação específicas
que asseguram os direitos da criança e do adolescente.

Esta autorização tem validade durante todo o período de realização do Forrozão Marajoara
2026. Por tanto, o(a) menor de 18 anos deverá portar uma cópia da mesma afim de que seus
direitos estejam resguardados junto aos órgãos competentes, no caso de alguma situação
ocorrida, informada, delatada, verificada, confirmada, registrada, entre outros.

Breves, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Coordenação da Quadrilha Junina

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANEXO 3

1-DADOS PESSOAIS:

Nome da Quadrilha Junina:

Tema:

Nome do Responsável:

Endereço (rua, número e complemento):

CEP: 68.800-000

UF: PA

Cidade: Breves

Telefone: (91)

E-mail:

2- DADOS DO PROJETO DE EXECUÇÃO:

Data do recebimento:

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente (cite e descreva):

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente (cite e descreva):

Justificativa (faça um relato da execução do projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvido por meio da contemplação neste Edital:

Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido? Justifique.

3- DIAGNÓSTICO

Há quanto tempo o grupo junino atua na área artístico/cultural:

Descreva pontos positivos e negativos de fomento de modo geral como recurso recebido:

Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Federal, Estadual ou Municipal? Se Sim, quais? E como este recurso contribuiu para os trabalhos da quadrilha junina?

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data: _____ Assinatura: _____

Responsável pela execução (proponente)

(ao final devem ser anexados todos os recibos, cupons e notas de comprovação dos gastos efetivados: I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes; - catálogos; - reportagens - material publicitário; - documentos em pdf - termos/parcerias, etc).